



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - CEP 08780-902
Telefone: (11) 4798-9500 - Fax: (11) 4798-9583 - e-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº **3773**, DE 2.024

Colendo Plenário,

APROVADO
Sala das Sessões, em **10/12/2024**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, Caio César Machado da Cunha, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, se digne Vossa Excelência determinar aos Departamentos competentes da Municipalidade a adoção das medidas que se fizerem necessárias, **com urgência**, a fim de que seja **intensificada a fiscalização para coibir a soltura de fogos de artifício com estampido em nosso Município**.

Justificativa

A adoção das providências acima requeridas, atenderá os justos reclamos de centenas de moradores de diversos bairros de nosso Município, que encaminham manifestações de preocupação com o uso ilegal de fogos de artifício que produzem estampidos, prática ainda recorrente em nosso município, infelizmente.

A soltura destes fogos, além de configurar grave desrespeito à Legislação Municipal (Lei nº 7.510 de 2019) e Estadual (Lei nº 17.389 de 2021), causam sérios impactos negativos à nossa comunidade, especialmente à saúde humana, prejudicando crianças, idosos e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com epilepsia, que sofrem enormemente com o barulho intenso provocado pelo estampido dos fogos, que podem causar crises e outros sérios danos à saúde destas pessoas.

Além de afetar seriamente à saúde humana, os fogos de artifício com estampido afetam gravemente os animais domésticos e silvestres, que na maioria das vezes entra em pânico, causando acidentes, fugas e até mortes.

O Meio Ambiente também é severamente afetado, pois a soltura de fogos gera poluição sonora e resíduos, comprometendo a qualidade de vida da população e o equilíbrio ambiental.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 2 de Dezembro de 2.024.


DR. OTTO REZENDE
VEREADOR – PSD